

bo le tim

Desigualdades
nas eleições

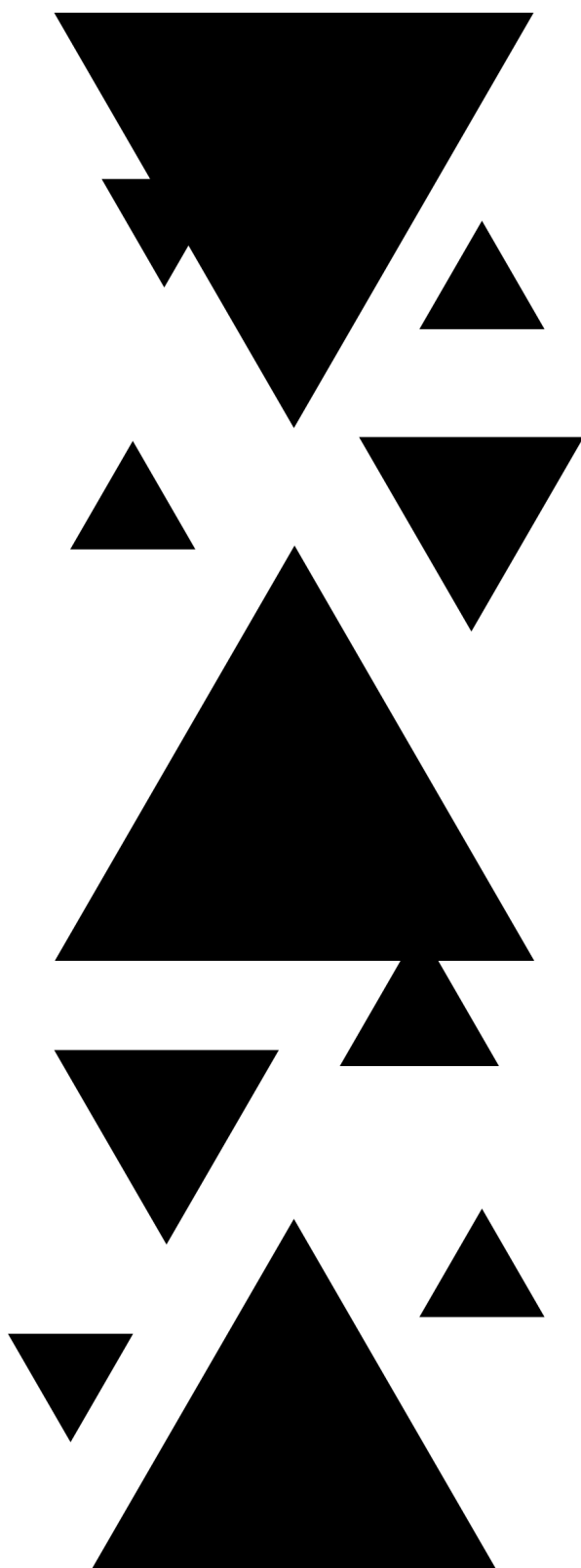


N 5 | 2022



bo le tim

Desigualdades
nas eleições



Reitor

José Daniel Diniz Melo

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Diretoria Administrativa da EDUFRN

Maria da Penha Casado Alves (Diretora)

Helton Rubiano de Macedo

(Diretor Adjunto)

Bruno Francisco Xavier (Secretário)

Conselho Editorial

Maria da Penha Casado Alves (Presidente)

Judithe da Costa Leite Albuquerque

(Secretária)

Adriana Rosa Carvalho

Alexandro Teixeira Gomes

Elaine Cristina Gavioli

Everton Rodrigues Barbosa

Fabrcio Germano Alves

Francisco Wildson Confessor

Gilberto Corso

Gleydson Pinheiro Albano

Gustavo Zampier dos Santos Lima

Izabel Souza do Nascimento

Josenildo Soares Bezerra

Ligia Rejane Siqueira Garcia

Lucélio Dantas de Aquino

Marcelo de Sousa da Silva

Mrcia Maria de Cruz Castro

Mrcio Dias Pereira

Martin Pablo Cammarota

Nereida Soares Martins

Roberval Edson Pinheiro de Lima

Tatyana Mabel Nobre Barbosa

Tercia Maria Souza de Moura Marques

Secretária de Educaço a Distncia

Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo

Secretária Adjunta de Educaço a Distncia

Ione Rodrigues Diniz Morais

Coordenadora de Produço de Materiais Didáticos

Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo

Coordenador Editorial

Mauricio Oliveira Jr.

Gestão do Fluxo de Revisão

Edineide Marques

Gestão do Fluxo de Editoração

Mauricio Oliveira Jr.

Conselho Técnico-Científico – SEDIS

Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo – SEDIS (Presidente)

Aline de Pinho Dias – SEDIS

André Morais Gurgel – CCSA

Antônio de Pádua dos Santos – CS

Célia Maria de Araújo – SEDIS

Eugênia Maria Dantas – CCHLA

Ione Rodrigues Diniz Morais – SEDIS

Isabel Dillmann Nunes – IMD

Ivan Max Freire de Lacerda – EAJ

Jefferson Fernandes Alves – SEDIS

José Querginaldo Bezerra – CCET

Lilian Giotto Zaros – CB

Marcos Aurélio Felipe – SEDIS

Maria Cristina Leandro de Paiva – CE

Maria da Penha Casado Alves – SEDIS

Nedja Suely Fernandes – CCET

Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim – SEDIS

Sulemi Fabiano Campos – CCHLA

Wicliffe de Andrade Costa – CCHLA

Catálogo da publicação na fonte
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Secretaria de Educação a Distância

Observa Desigualdades Boletim [recurso eletrônico] / organizado por Mariana Mazzini Marcondes [et al.]. – 5. ed. – Natal: SEDIS-UFRN, 2022.
48 f; 1 PDF.

ISBN 978-65-5569-321-8

1. Políticas Públicas. 2. Políticas Públicas – Desigualdades. 3. Políticas Públicas – Eleições. 4. Políticas Públicas – Processo Eleitoral. I. Marcondes, Mariana Mazzini. II. Araújo, Francisco Ricardo Silva de. III. Silva, Algéria Varela da. IV. Ursulino, Riane Tavares. V. Silva, Ana Carolina Souza da. VI. Azevedo, Túlio.

CDU 32.37
O14

Organização

Mariana Mazzini Marcondes
Francisco Ricardo Silva de Araújo
Algéria Varela da Silva
Riane Tavares Ursulino
Ana Carolina Souza da Silva
Túlio Azevedo

Autorias (em ordem alfabética)

Ana Beatriz Silva de Andrade
Ana Carolina Souza da Silva
Ana Paula da Silva, Riane Tavares Ursulino
Andreia Lopes Galvão
Algéria Varela da Silva
Bruna Carla da Silva
Esther Madeleine Leblanc
Francisco Carlos Neto
Francisco Ricardo Silva de Araújo
Íris Vitória do Nascimento Lima
Maria Heloisa de Oliveira Matos
Mariana Mazzini Marcondes
Mayara Nicolle Nascimento Silva
Pedro Lucas Nolasco dos Santos
Priscila Rayanne Rodrigues da Silva
Rodrigo Danilson de Paiva Medeiros
Seyla Magna de Azevedo
Talita Costa Medeiros
Victoria Sonnenberg
Washington Brenno Bezerra Nobrega
Weveson Emanuel Andrade Bezerra

Projeto Gráfico

Gabriel Rodrigues

Sumário

7

Editorial

11

Monitorando as
Desigualdades

26

Palavra
Solta

44

Farol

Editorial

ObservaDesigualdades

O Brasil é o país das desigualdades. As desigualdades abrangem diferenças de classe, gênero, raça, etnia, entre outras, possuindo muitas faces. Inúmeras são, também, as dimensões que elas envolvem, como as desigualdades econômicas, culturais e, ainda, políticas.

As desigualdades políticas não se limitam a eleições, mas sua manifestação no processo periódico de escolha de representantes para cargos eletivos é fundamental para entendermos as desigualdades estruturam o funcionamento do processo eleitoral no Brasil, em termos de quais grupos sociais acessam o poder, além de quais interesses e agendas políticas são priorizados. Além disso, a forma que o sistema eleitoral opera contribui para reproduzir essas desigualdades. Ainda que a presença de mulheres, pessoas negras, trans, indígenas ou pessoas com deficiência não seja garantia de ampliação de direitos e de políticas mais diversas e inclusivas, a ausência delas torna ainda mais difícil que avanços nas pautas sobre igualdade ocorram.

No Brasil, houve avanços recentes em relação à presença feminina (incluindo mulheres trans), negra, indígena e de pessoas com deficiência, entre outros grupos historicamente oprimidos, nas “Casas do Povo” Brasil afora. No entanto, Palácios de Governo, Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, Câmara dos Deputados e Senado Federal são, ainda, instituições majoritariamente formadas por homens brancos da classe empresarial, quando o tema é exercício do poder.

Os números e análises expostas ao longo deste trabalho comprovam uma cruel realidade, que marginaliza diferentes grupos sociais, a exemplo das mulheres negras. Essa realidade coloca esses grupos em lugar distante da participação política ampla e efetiva, mesmo com existência de leis que incentivem suas presenças em processos eleitorais, com cotas específicas para candidaturas e seus respectivos financiamentos. Os resultados da mais recente campanha mostram que ainda estamos distantes do ideal de uma democracia plural e inclusiva que, pelo encontro de muitas vozes e trajetórias, produzam políticas públicas que sejam para todas as pessoas no Brasil, e não apenas para aquelas que se conseguem fazer presentes nas cadeiras do poder.

É o que ocorre, por exemplo, com as mulheres. Por mais que sejam maioria na população brasilei-

ra, segundo dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), elas não são representadas politicamente na mesma proporção. Uma mudança neste cenário é urgente, com riscos às atuais e futuras gerações, caso as decisões que impactam diretamente no cotidiano de meninas, mulheres, idosas, negras e/ou com deficiência sigam sendo exercidas pelas canetas empunhadas pelos grupos sociais que há anos se perpetuam cumprindo esse papel.

Se a questão das mulheres é ilustrativa, ela não é a única. Como dizem intelectuais negras, como Wilma Reis e Juliana Borges, é preciso mudar a fotografia do poder. É partindo da análise deste álbum de fotografias do poder, desejando que novas imagens sejam impressas nele, no futuro, que a 5ª edição do Boletim do Observatório das Desigualdades foi produzido.

O Observatório das Desigualdades (DAPGS/PPGP/CCSA/UFRN) é um programa de extensão com projetos de ensino e pesquisa a ele vinculados, que foi criado em 2020. Nosso objetivo é produzir e difundir conhecimento para o enfrentamento às desigualdades, por meio de cursos, eventos, concursos, publicações e outras atividades. Assim, acreditamos que é possível utilizar a informação como uma aliada para promover mudanças sociais, construindo igualdade racial, de gênero/sexualidade, de classe e territorial, além da inclusão de pessoas com deficiência e das comunidades indígenas e quilombolas, entre outros grupos historicamente marginalizados.

A cada edição do Boletim ObservaDesigualdades, publicada semestralmente, disponibilizamos conteúdo diversificado para te convidar a pensar e agir em relação às desigualdades. A cada boletim, um tema diferente, com colaboradoras e colaboradores especiais que, juntamente com discentes da UFRN, produzem reflexões embasadas e instigantes.

Esta edição foi elaborada por estudantes do curso de Administração Pública, por meio do projeto de extensão “Observatório das Desigualdades nas Eleições”, que contou com apoio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), por meio do Edital n. 04/2022. A iniciativa foi desenvolvida no âmbito da Atividade de Extensão Universitária em Políticas Públicas, que é um dos componentes da curricularização da extensão no curso de Administração Pública. Durante

o segundo semestre de 2022, discentes que integraram o mencionado Observatório das Desigualdades nas Eleições debruçaram-se sobre os dados relativos ao processo eleitoral.

Por meio do mencionado Observatório, discentes trabalharam para produzir e divulgar informações relacionadas ao processo eleitoral em curso no segundo semestre de 2022, abrangendo dados e evidências que contribuam para a transparência e para o debate público qualificado na UFRN e na sociedade como um todo, sem vinculação político-partidária. Para isso, tomaram como base os dados publicizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), além de outras fontes de dados secundários (ex. Oxfam, Instituto Alzira, Instituto Arueras, Índice de Equilíbrio Racial do Insper, entre outros) para construir diagnósticos sobre desigualdades, além de mapear iniciativas de políticas públicas existentes e propostas para ampliar a igualdade nos processos eleitorais no Brasil.

Como resultado da atividade do grupo, foram produzidas as seguintes iniciativas: 1. Microfone Aberto para a Administração Pública: durante uma semana, a turma “ocupou” o Instagram do Observatório das Desigualdades, com conteúdos relativos às desigualdades nas eleições; 2. Oficina das Desigualdades nas Eleições: durante o curso de extensão integrado ao ensino “Observando Desigualdades nas Eleições”, parte da turma organizou uma oficina dinâmica e interativa, em que participantes puderam conhecer mais sobre as desigualdades nas eleições no Brasil, no Nordeste e no Rio Grande do Norte; 3. 5ª Edição do ObservaDesigualdades, que hoje chega até você!

Para contribuir com a publicação deste boletim, convidamos especialistas de referência nos temas abordados. Nesse contexto amplo e dialogado de possibilidades de parcerias, agradecemos Anderson Christopher dos Santos (UFRN) e Bruno Lazzarotti Diniz Costa (FJP) por compartilharem com os grupos referências para leitura, propostas para o desenvolvimento do texto e, ao professor Anderson Santos, agradecemos a leitura crítica e esclarecedora do texto que integra a seção Monitorando as Desigualdades, que permitiu desenvolver com maior qualidade o trabalho. Também agradecemos as especialistas que se tornaram também coautoras de um dos textos: Maria Heloisa de Oliveira Matos, mestranda no Programa de Pós-Graduação em

Gestão Pública pela UFRN e, também, Esther Madeleine Leblanc e Victoria Sonnenberg, do Instituto Arueras.

A seção Monitorando as Desigualdades é dedicada à construção de um retrato das desigualdades nas eleições. O texto foi elaborado por discentes do curso de Administração Pública: Andreia Lopes Galvão, Rodrigo Danilson de Paiva Medeiros, Priscila Rayanne Rodrigues da Silva, Ana Paula da Silva, Riane Tavares Ursulino, Algéria Varela da Silva, Francisco Ricardo Silva de Araújo e Bruna Carla da Silva.

A seção Palavra Solta é pensando sobre desigualdades enfoca os avanços e desafios na arquitetura de direitos e políticas públicas para enfrentar as desigualdades nas eleições. O texto foi elaborado por discentes do curso de Administração Pública - Íris Vitória do Nascimento Lima, Washington Brenno Bezerra Nobrega, Talita Costa Medeiros, Seyla Magna de Azevedo, Pedro Lucas Nolasco dos Santos, Ana Beatriz Silva de Andrade e Ana Carolina Souza da Silva -, em parceria com as especialistas Maria Heloisa de Oliveira Matos, Esther Madeleine Leblanc e Victoria Sonnenberg, além da docente Mariana Mazzini Marcondes.

Na seção Farol é a discente Mayara Nicolle Nascimento Silva e os discentes Francisco Carlos Neto e Weveson Emanuel Andrade Bezerra apresentam curiosidades sobre o protagonismo das mulheres potiguares na conquista de direitos ao voto e aos espaços de poder e de decisão, trazendo alguns dados históricos sobre o tema. Finalmente, a equipe do Observatório das Desigualdades apresenta algumas dicas de leituras, filmes e podcasts, enfocando o tema das mulheres na política brasileira.

A revisão e organização do boletim foi realizada pelas discentes Algéria Varela da Silva, Ana Carolina Souza da Silva e Riane Tavares Ursulino, e pelo discente Francisco Ricardo Silva de Araújo, com a supervisão da docente Mariana Mazzini Marcondes, que coordena o Observatório das Desigualdades, e com a importante contribuição de Túlio Azevedo, a quem agradecemos por todo o apoio no processo. O projeto gráfico foi desenvolvido por Gabriel Rodrigues, discente do curso de Comunicação da UFRN.



Boa leitura!

Monitorando

Desigualdades

Retratos das desigualdades eleitorais no Brasil.

Andreia Lopes Galvão₁

Rodrigo Danilson de Paiva Medeiros₁

Priscila Rayanne Rodrigues da Silva₁

Ana Paula da Silva₁

Riane Tavares Ursulino₁

Algéria Varela da Silva₁

Francisco Ricardo Silva de Araújo₁

Bruna Carla da Silva₁

1 Discentes em Administração Pública pela UFRN

*“A Humanidade
Ainda à beira
Seguindo a decadência
Preconceito continua
Até com elas na presidência
Infelizmente esta é
A nossa realidade
Tem mais desigualdades
Do que luzes na cidade”
Nathan Pereira da Silva e Kell Smith
(Primeiro passo, Concurso “Vozes pela Igualdade de gênero”)*

1. Introdução.

Imaginemos uma nação plural, na qual fosse possível eliminar todas as formas de discriminação, possibilitando as **intersecções** raciais, étnicas, de gênero, idade, territorialidade, orientação sexual, cultura, religião, deficiência e nacionalidade, garantindo às pessoas os mesmos direitos e oportunidades. Essa nação sonhada está muito distante da realidade no Brasil e no mundo. Um dos obstáculos principais para isso são as desigualdades.

As **desigualdades** são múltiplas. Podem ser de renda, educa-

cional, racial e regional, entre outras. No Brasil, isso não é diferente, ainda que a história das desigualdades no país tenha suas particularidades, muito marcadas pelo extermínio e exploração das populações indígenas e negras, em um contexto colonial que ainda tem suas feridas abertas. Falar de desigualdades no Brasil é falar de racismo estrutural, de sexismo, entre outros fatores sociais e econômicos que produzem desigualdades.

Essas desigualdades múltiplas e persistentes ficam ainda mais evidentes no Brasil quando olhamos para as eleições. O processo eleitoral é muito marcado pela pouca representatividade de mulheres, LGBTQs, pessoas negras e indígenas, pessoas com deficiência, o que é evidenciado em estudos e pesquisas, a exemplo das reflexões produzidas pelo **Observatório das Desigualdades da Fundação João Pinheiro (FJP)**.

Com base nesse contexto, nosso propósito é discutir as **desigualdades nos processos eleitorais no Brasil**, focando na baixa representatividade de grupos tradicionalmente discriminados. A partir de um olhar histórico, apresentamos os dados sobre candidaturas e pessoas eleitas no Brasil para mandatos eletivos, com especial atenção às eleições para Presidência, Governos dos Estados e Poderes Legislativos, principalmente no ano de 2022, destacando a realidade do Rio Grande do Norte (RN) em face do Nordeste e do Brasil.

Essa abordagem está organizada em quatro seções, incluindo essa introdução. Na segunda parte, refletimos sobre o processo eleitoral e o exercício do voto em uma perspectiva histórica. Na terceira, apresentamos um panorama das desigualdades eleitorais no Brasil, enfocando os dados sobre desigualdades de gênero, raça/cor e pessoas com deficiência (PCD), a partir dos dados do **Tribunal Superior Eleitoral (TSE)** disponibilizados no **DivulgaCand**, além de boletins do **Observatório das Desigualdades da FJP** e relatórios de organizações da sociedade civil (**Instituto Alziras**, **Oxfam Brasil** e **Vote LGBT**) e, ainda, notícias de jornal veiculadas sobre o tema. Na última seção, apresentamos uma síntese dos principais aspectos capturados em nosso retrato.

2. O voto e o processo eleitoral no Brasil: perspectiva histórica.

O voto no Brasil, como os demais processos históricos, passou por muitas modificações e, até os dias atuais, há tentativas sucessivas de mudanças no processo eleitoral brasileiro. **As primeiras eleições** no País remontam ao período colonial, embora esse processo não fosse como o que ocorre hoje em dia, quando pensamos em eleições. Basta citar que, até 1930, o voto não era secreto, o que facilitava inúmeras fraudes.

Além disso, havia muitas restrições a quem poderia votar ou ser votado. Durante o período colonial e o imperial, por exemplo, a regra vigente era a do **voto censitário**, ou seja, apenas uma parcela da população que tinha uma renda mínima tinha direito de votar e ser votado. O início da República no Brasil manteve a dinâmica de exclusão e de desigualdades no exercício da cidadania, muito marcada pelo coronelismo exercido em nível local e pela dinâmica de voto de **cabresto**. Por isso, a dinâmica de escolha de representantes da população era muito mais uma reafirmação do poder de quem já o exercia.

Outra exclusão importante para o exercício da cidadania no Brasil era aquela que impedia as **mulheres** de participarem do processo eleitoral. Foi apenas em 1932 que as mulheres brasileiras tiveram garantido o direito ao voto, embora as potiguares já exerciam esse direito desde 1927. Essa conquista, contudo, foi bastante comprometida pela sucessão de momentos autoritários que marcaram a história brasileira no Século XX. Isso porque não havia eleições democráticas no Brasil durante o **Estado Novo (1937-1945) e a Ditadura Militar (1964-1985)**.

Ao contrário do que muitos pensam, o período da Ditadura Militar (1964-1985) não significou ausência completa de eleições. Contudo, elas se limitavam a alguns cargos (a chefia do executivo federal, era escolhida por meio de eleições indiretas, e os cargos eram ocupados apenas por militares). Além disso, havia apenas dois partidos (Arena

e MDB) e pouca ou quase nenhuma liberdade política. O exercício de liberdade plena de opinião era restringido pela censura, perseguição e mortes.

Na década de 1980 foi iniciado o processo de redemocratização, que abrangeu a retomada de partidos, sindicatos e movimentos sociais, além do movimento pelas Diretas Já. Em 1985, José Sarney assumiu como o primeiro presidente civil em mais de 20 anos. E em 1988 foi promulgada a Constituição Federal que ficou conhecida como a Constituição Cidadã, em decorrência da forte mobilização social e política que se deu em torno dos trabalhos da Assembleia Constituinte, resultando em um texto que valoriza a justiça social, a inclusão e as políticas e direitos dos cidadãos.

Foi nesse contexto que mais um importante fator de inclusão ocorreu: o voto das pessoas analfabetas, excluídas desde 1881, e que puderam voltar a votar em 1985.

A **Constituição Cidadã** definiu os moldes do que reconhecemos como eleições e direito ao voto atual: direto e secreto e **sufrágio universal**. O voto é facultativo para pessoas com menos de 18 anos e mais de 70 anos, e pessoas **analfabetas**.

É em face desse cenário que analisamos os perfis de eleitorado e candidaturas no Brasil. Para isso, enfocamos, principalmente, as desigualdades de gênero, raça e de pessoas com deficiência (PCD).

3. Um panorama das desigualdades eleitorais no Brasil.

3.1. Gênero

Gênero é uma categoria utilizada para se referir às mulheres e aos homens, cis ou trans, mas também para identificar pessoas que integram a população LGBTQ+. No entanto, os **dados oficiais do TSE** não permitem, ainda, analisar os dados para além da distribuição entre candidaturas femininas ou masculinas. Há, ainda, limitações na coleta

de informações sobre a identidade de gênero, não havendo coleta de dados sobre orientação sexual.

Em relação à representatividade das mulheres na política, a realidade brasileira demonstra avanços tímidos. De acordo com o **Tribunal Superior Eleitoral (TSE)**, havia, no ano de 2022, cerca de 156 milhões de pessoas aptas a votarem no Brasil, sendo **53% mulheres e 47% homens**. Apesar das mulheres serem maioria entre o eleitorado, o acesso delas a espaços de poder e de decisão é muito restrito.

Conforme o **Instituto Alziras** e a **Oxfam Brasil**, entre os anos de 2016 e 2020, para cada candidatura feminina, havia nove candidaturas masculinas para as Prefeituras Municipais. Dessa forma, enquanto que no ano de 2016, cerca de 69% dos municípios tinham candidatas mulheres na disputa à Prefeitura, em 2020 houve uma redução no quantitativo de municípios com candidaturas femininas, passando para 64%.

Importante considerar, ainda, as desigualdades entre as mulheres. Ainda segundo o relatório do **Instituto Alziras e Oxfam**, em 2020, dentre as candidatas mulheres, para cada uma prefeita negra eleita, havia duas prefeitas brancas eleitas. Além disso, a participação das mulheres negras nas eleições foi ainda mais comprometida do que a das mulheres em geral: 89% dos municípios não tiveram candidaturas de mulheres negras em 2016 e, em 2020, o total foi de 84%.

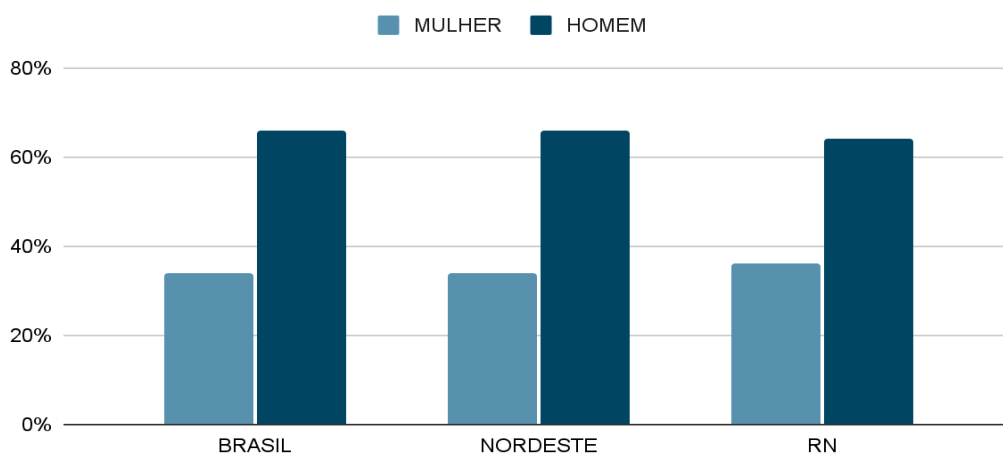
Outro fator importante é o da escolaridade. Conforme relatório do **Instituto Alziras** e da **Oxfam Brasil**, as mulheres com ensino superior completo eram 71%, enquanto para os homens exercendo o mesmo cargo, eram 50% com nível superior completo.

O Instituto Alziras e a Oxfam Brasil destacam, ainda, as diferenças na participação de mulheres nas regiões do Brasil. Um exemplo disso é a concentração de municípios sendo governados por prefeitas mulheres negras onde algumas regiões se destacam sendo **Norte (10%), Nordeste (7%) e Centro-Oeste (3%), com menor presença no Sudeste (2%) e do Sul (0,3%)**. Importante observar que o Rio Grande

do Norte não foi um destaque apenas no passado, na participação feminina na política. O estado potiguar segue se destacando, tendo sido uma das unidades federativas com maior participação de mulheres nas eleições de 2016 e 2020.

Tendo em vista esse contexto, o que podemos dizer sobre as eleições de 2022 em comparação a de 2018 (anos em que houve eleições para Presidência, Governo do Estado e Poderes Legislativos federais, distritais e estaduais)? Para analisar a questão, introduzimos o gráfico a seguir.

Comparativo de perfil de candidaturas por sexo (%)
Brasil, Nordeste e Rio Grande do Norte (2022).



Fonte: Elaboração própria, com base no Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2022).

Em 2022, as candidaturas **femininas totalizaram 34%**, enquanto as **masculinas chegaram a 66%** em todo o Brasil e no Nordeste. Já no Rio Grande do Norte, observamos uma diferença para esses resultados: **36% de candidaturas de mulheres e 64% de homens**. No que diz respeito às mulheres, o que observamos, no mesmo ano, foi que apenas 18% foram eleitas, enquanto **82% dos homens** se elegeram. Aumento em relação a 2018, quando apenas **16% das mulheres** se elegeram em comparação a **84% dos homens**. Já no Nordeste, **17% das mulheres** foram eleitas em 2022. Em 2018, esse número foi de **16% de mulheres eleitas**. No Rio Grande do Norte foram eleitas **19% das mulheres** em 2022 e, no ano de 2018, se elegeram **16% das mulheres**.

Houve avanços na eleição de representações para a **Câmara dos Deputados**. Das 513 vagas em disputa em **2022**, foram eleitas 91 mulheres, o que incluiu a eleição de duas mulheres trans como **Erika Hilton (PSOL-SP)** e **Duda Salabert (PDT-MG)**. Houve, portanto, aumento de **18%** em relação a **2018**, quando 77 mulheres foram eleitas - perfazendo **15%** da bancada.

Para o **Senado Federal**, das 27 vagas em disputa em 2022, foram eleitas quatro mulheres em todo o país, sendo elas: **Damares Alves (Republicanos-DF)**, **Professora Dorinha (União-TO)**, **Teresa Leitão (PT-PE)** e **Tereza Cristina (PP-MS)**. Entretanto, a bancada feminina no **Senado** diminuiu, tendo em vista que em 2019 eram 12 candidatas eleitas para 10 que ocuparão a posição no senado a partir de janeiro de 2023. Das sete mulheres eleitas em 2018, cinco permanecem até 2027 e duas não conseguiram a reeleição.

O **estado potiguar**, que é uma referência histórica quando o assunto é a participação de mulheres na política, despontou como a unidade federativa com o maior percentual de candidaturas femininas: 48% para o Congresso Nacional e 36% para a **Assembleia Legislativa**. Das 24 vagas em disputa para a Assembleia, foram eleitas cinco mulheres: Cristiane Dantas, Terezinha Maia, Isolda Dantas, Divaneide Basílio e Eudiane Macedo. Além disso, a candidatura com maior número de votos para a Câmara dos Deputados pelo Rio Grande do Norte foi a de uma mulher: **Natália Bonavides**.

O estado potiguar era, até 2022, o **único** do Brasil a ser governado por uma mulher. A governadora Fátima Bezerra foi reeleita para seu segundo mandato a partir de 2023. Na eleição de 2022, Pernambuco elegeu uma mulher governadora: **Raquel Lyra**. Com isso, a partir de 2023, dois dos 26 estados brasileiros serão governados por mulheres, ambos no Nordeste. A depender de como olhamos para esse número, podemos chegar a conclusões diferentes. De um lado, podemos entender que se trata de um avanço, já que dobrou o número de estados governados por mulheres. Mas, se consideramos que isso significa sair

de um estado para chegar a dois, podemos concluir que é um avanço bastante tímido, uma vez que representa 7,6% dos estados brasileiros.

Como dissemos anteriormente, gênero é um conceito que não se refere apenas a mulheres. Entretanto, quando se busca no **TSE** dados sobre as candidaturas em relação à identidade de gênero e orientação sexual, nos deparamos com uma enorme dificuldade para obtê-los. Um avanço promovido pelo **TSE** nesse sentido foi a identificação das candidaturas pelo nome social.

O **relatório do grupo Vote LGBT+** traz informações interessantes sobre essa realidade. Em grandes cidades, há maiores chances de serem eleitas pessoas LGBTI+, do que em municípios menores. No Brasil, em 2022, **37 candidatos** declararam nome social. No Nordeste, foram **10 candidaturas**. No ano de 2018, no Brasil, **29 candidatos** declararam seus nomes sociais, enquanto no Nordeste foram apenas **cinco candidaturas**.

Ainda conforme o Relatório mencionado, em 2018, para o Senado, foram **quatro candidaturas** de pessoas LGBT+ e apenas **uma foi eleita (Fabiano Contarato, pelo Espírito Santo)**. Para a Câmara dos Deputados foram **57 candidaturas** e só **quatro eleitas**, enquanto para as Assembleias Legislativas estaduais foram **96 candidaturas** e apenas **seis eleitas**. No ano de 2020, nas Câmaras Municipais foram **556 candidatos** e foram eleitas **97 delas**. No ano de **2022, foram eleitos 18 candidatos LGBT+: quatro 4 deputadas federais, 14 deputados e deputadas estaduais e distritais**. Importante mencionar que **Fábio Félix**, que se assume como gay, foi o mais votado no Distrito Federal.

3.2. Raça/Cor

Diferentemente dos dados de candidaturas e pessoas eleitas por sexo (mulheres e homens), as informações sobre raça/cor começaram a ser coletadas e divulgadas mais recentemente: **em 2014**. Isso contribuiu para dar visibilidade às desigualdades raciais nos processos eleitorais, que envolvem não apenas menos candidaturas registradas e

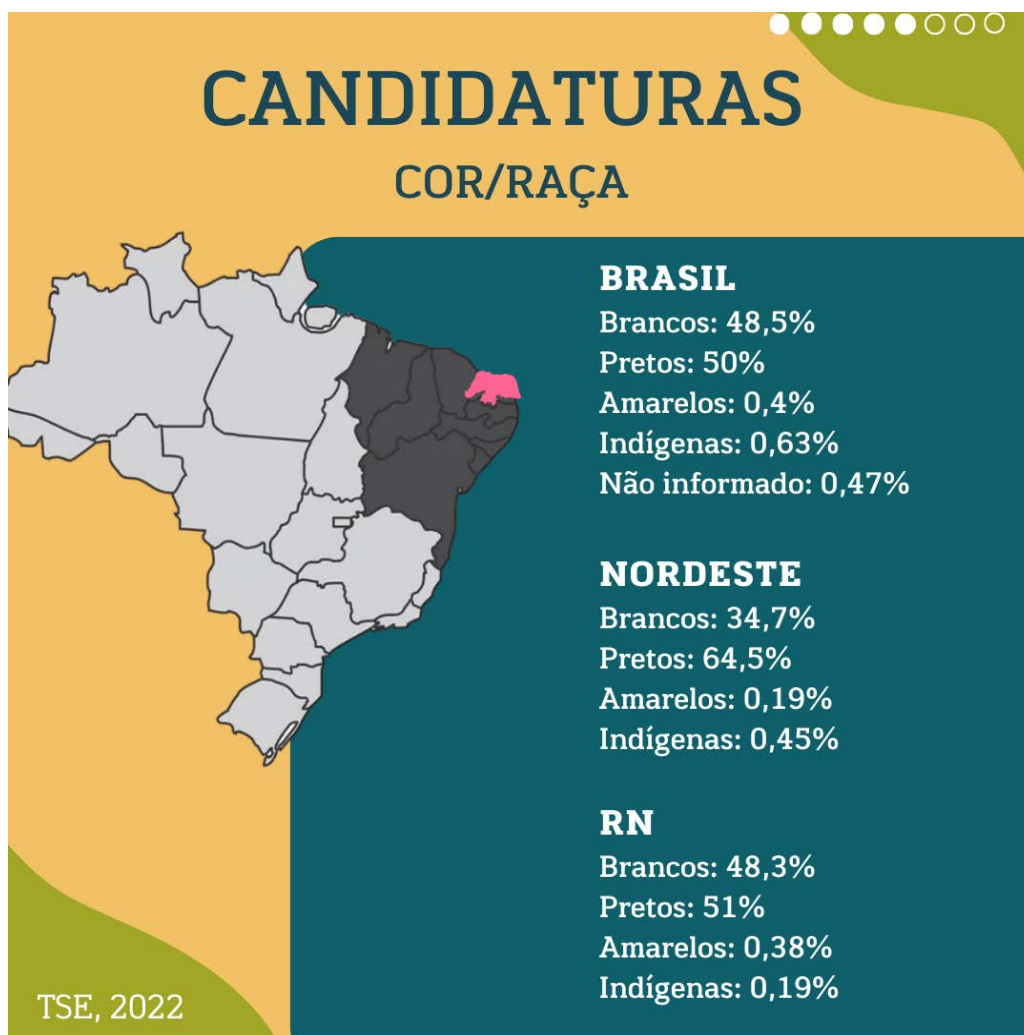
pessoas eleitas, mas também menor apoio e financiamento.

Em 2018, segundo o **Observatório das Desigualdades da FJP**, as **candidaturas de pessoas brancas somavam 43,1%** do total, mas receberam **58,5%** dos valores disponibilizados pelos partidos para sua campanha. Os **candidatos negros eram de 26%** e receberam **16,6%**. Essa realidade era ainda mais dura para as mulheres negras: enquanto para as **18,1% das candidatas brancas** foi destinado **18,1%** dos recursos dos partidos, para as **candidatas negras (12,9% do total)** foi destinado apenas **6,7%**.

É nesse contexto de menos apoio político, financeiro e institucional que podemos olhar para as candidaturas registradas em 2022. É o que fazemos a partir do gráfico a seguir.

Comparativo de taxas de candidaturas por cor/raça (%).

Brasil, Nordeste e Rio Grande do Norte (2022).



No Brasil houve, em 2022, maior número de candidaturas de pessoas **negras (candidaturas negras são o somatório das pretas e pardas), chegando a cerca de 50%** do total. Já as candidaturas de pessoas **brancas alcançaram quase 49%**, enquanto as candidaturas de pessoas **indígenas e amarelas, somadas, são pouco mais de 1%**. Em comparativo com 2018, as candidaturas de pessoas **negras (pretas e pardas), chegaram a pouco mais de 46%**. Para as candidaturas de pessoas **brancas, o percentual foi de pouco mais de 52%**, enquanto as candidaturas de pessoas **indígenas e amarelas incluindo também os não divulgáveis somaram 1,28%**.

O número de candidaturas de pessoas negras e brancas é mais equilibrado do que a de mulheres e homens, quando comparamos o número de candidaturas com o número de pessoas brasileiras que integram cada grupo. Entretanto, é importante notar que ainda há uma sub-representação de pessoas negras na política visto que, as pessoas brancas no Brasil, em 2019, eram cerca de **43%** do total da população. Além disso, em 2022, vimos um aumento de autodeclarados pardos, e que foram bastante questionadas por isso, como discutiremos mais detalhadamente no outro texto deste boletim.

Em comparação ao Brasil, o Nordeste apresentou, em 2022, o maior número de candidaturas negras. Foram, no total, **64,5%** de pessoas negras (soma de pretas/pardas) que se candidataram pela região. Pouco mais de **40%** conseguiram se eleger. No Rio Grande do Norte, o número de candidaturas negras ficou um pouco acima da média nacional: **51%**. Foram eleitos **35,13%** desses candidatos. Ademais, se destacando nas eleições de 2022 no Brasil, cinco pessoas indígenas conseguiram se eleger para a Câmara dos Deputados, incluindo duas mulheres: **Sônia Guajajara (SP) e Célia Xakriabá (MG)**.

3.3. Pessoas com Deficiência (PcD)

A representatividade política de pessoas com deficiências nas eleições ainda é baixa. Na verdade, a própria visibilidade da questão por

meio de dados é recente. Isso porque os números de **candidaturas de pessoas com deficiência** só começaram a ser contabilizados a partir do ano de 2020. Nesse primeiro ano de coleta, segundo dados do **TSE**, de um total de **557.678** registros, **6.657** foram de pessoas com deficiência, representando 1,2%. Delas, 250 concorreram ao cargo de prefeito, 247 vice-prefeitos e 6.160 concorreram a vereador/a.

Em 2022, essa realidade de baixa representatividade se fez presente novamente. **De um total de 29.262** pedidos de candidatura, apenas **476 foram de pessoas com deficiência** em todo o país, representando, assim 1,6%, do total segundo dados do **Tribunal Superior Eleitoral (TSE)**. Dentre estas candidaturas, quatro foram para governador, duas para vice-governador, duas para o Senado, 167 para Câmara dos Deputados, 284 para Assembleia Legislativa, 15 para Câmara Legislativa do Distrito Federal, além de uma para vice-presidente e uma para segundo suplente.

De um total de **476 candidaturas de pessoas com deficiência às eleições de 2022**, apenas **oito foram eleitas**. Um fator que chama atenção é o da escolaridade de PCD eleitas: **todas tinham nível superior completo**. Ou seja, o acesso de PCD ao poder também é marcado por desigualdades, como de classe e acesso ao ensino formal.

4. Considerações finais: comparando os retratos das desigualdades no Brasil

Neste texto, nosso objetivo é demonstrar as diferentes formas de como acontecem as desigualdades eleitorais no Brasil, Nordeste e Rio Grande do Norte, bem como a importância de compreender esse debate tão atual. Para isso, analisamos dados eleitorais entre 2018 e 2022. Nesta última seção, buscamos tecer algumas comparações entre os retratos de desigualdades, por meio da apresentação dos dados mais recentes em face do histórico das eleições no Brasil.

Em 2022, o Rio Grande do Norte despontou como a unidade federativa com o maior percentual de candidaturas femininas sendo para

o Congresso (Senado e Câmara dos(as) Deputados(as) 48%; Assembleia Legislativa 36% e Governo do Estado 33%). Importante ressaltar que o estado potiguar é uma referência histórica na conquista de direitos políticos pelas mulheres.

Ainda buscando um comparativo pós primeiro turno no Brasil, em 2022, as candidaturas femininas representavam 33,9% (deputadas federais) e apenas 17,8% das pessoas eleitas para esse cargo, são mulheres. Outro comparativo importante é sobre cor/raça onde as pessoas negras eram 50,2% das candidaturas para o Congresso (Senado e Câmara), elas representam 32,3% das pessoas eleitas. Mulheres negras são 5,7% do Congresso.

Ademais, neste ano de 2022, 91 mulheres foram eleitas deputadas federais, com representantes em 23 estados, com exceção de Alagoas, Amazonas, Paraíba e Tocantins. Na próxima legislatura, a representação feminina na Câmara será de 17,7%. Além disso, entre as 91 mulheres eleitas no primeiro turno, 29 são negras e quatro são indígenas. Há duas mulheres trans eleitas deputadas federais, as primeiras na história do Congresso (Nexo Jornal, 2022 e TSE, 2022).

No Senado, a próxima legislatura terá 10 mulheres - o equivalente a 12,3% do total de 27 cadeiras. **A representação feminina no Senado** será menor que a atual (12). Quatro mulheres foram eleitas senadoras nas eleições deste ano. Das atuais, seis conseguiram se reeleger e terão mandatos até 2027. Com os resultados, o **Brasil saiu da 146ª posição para 131ª no ranking** de representação feminina no parlamento, considerando 193 países (IPU). É um avanço, mas o percentual ainda é baixo, tendo em vista que as mulheres são 51% da população brasileira.

O retrato das eleições no Brasil mostra uma foto um pouco mais diversa e inclusiva do que nas eleições anteriores, mas não houve uma profunda mudança na imagem refletida nela. Para isso, é necessário avançar na arquitetura de direitos e políticas públicas para enfrentar desigualdades nas eleições. Esse é o tema do próximo texto desse Boletim.

“Quem foi que disse”?

Referências para saber mais

Sites oficiais consultados

DivulgaCand. O site disponibiliza uma ampla base de dados sobre os processos eleitorais no Brasil. Site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Agência Brasil. Site publica matéria sobre o pequeno avanço e aumento do número de mulheres eleitas. Os dados sobre **candidatos com deficiência** começaram a ser contabilizados a partir de 2020. Assim, estas são as primeiras eleições de nível federal a contar com esse tipo de informação. Site da Câmara dos Deputados.

Mulheres na política: ações buscam garantir maior participação feminina no poder. Para mudar essa realidade, é fundamental o estímulo ao lançamento de mais candidaturas femininas, especialmente de mulheres negras, indígenas e de identidades LGBTQIA +. Site do Senado Federal.

Relatórios e pesquisas consultados

Relatório de Desigualdade de Gênero e Raça na Política Brasileira, Relatório produzido pela Oxfam Brasil e o Instituto Alziras, intitulado Desigualdade de Gênero e Raça na Política Brasileira, faz um levantamento e uma análise comparativa do perfil das candidaturas e das pessoas eleitas para o poder executivo e legislativo municipal com recorte de gênero e raça entre 2016 e 2020.

Relatório VOTELGBT+ Formas de aumentar a participação LGBT+ com foco na política com diversidade, representatividade de modo interseccional de gênero e raça, para se chegar a democracia, fazendo desde 2016 pesquisas e analisando dados e assim conseguir chegar a políticas públicas para esse público desassistido em meio social e político.

Vidas Negras Importam, também na política. O relatório, produzido pelo Observatório das Desigualdades da Fundação João Pinheiro, descreve e analisa dados sobre a população negra brasileira nos espaços de poder e de decisão.

Boletim n.º 10 do Observatório das Desigualdades da Fundação João Pinheiro. Política,

participação, desigualdade, e o que podemos fazer a respeito. Mostra que alguns grupos sociais são privilegiados em detrimento de outros. Isso decorre das limitações políticas que impedem o real reconhecimento social de pessoas que são deixadas em segundo plano.

Deu na imprensa.

Notícias consultadas

O número de mulheres eleitas no pleito deste ano cresceu, mas a representatividade feminina nos governos estaduais, **Senado Federal, Câmara dos Deputados e assembleias legislativas** continua baixa. Só duas das 27 unidades da federação serão administradas por mulheres: Pernambuco e Rio Grande do Norte. Site Metrópolis.

Desigualdade econômica, política e eleitoral. As distâncias permaneceram e os números não mentiram: enquanto homens brancos gastaram em média R\$ 251 mil, negros gastaram em média R\$ 110 mil. E mulheres negras, R\$85 mil. Site CNN Brasil.

Palavra

Solta

DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ENFRENTAR DESIGUALDADES NAS ELEIÇÕES: AVANÇOS E DESAFIOS

Íris Vitória do Nascimento Lima ¹
Washington Brenno Bezerra Nobrega ¹
Talita Costa Medeiros ¹
Seyla Magna de Azevedo ¹
Pedro Lucas Nolasco dos Santos ¹
Ana Beatriz Silva de Andrade ¹
Ana Carolina Souza da Silva ¹
Maria Heloisa de Oliveira Matos ²
Esther Madeleine Leblanc ³
Victoria Sonnenberg ³
Mariana Mazzini Marcondes ⁴

¹Graduanda/o em Administração Pública pela UFRN

²Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública pela UFRN

³Instituto Arueras

⁴Departamento de Administração Pública e Gestão Social e o
Observatório das Desigualdades da UFRN

*“Nos manifestamos e sabemos dos riscos e dos ataques que estaremos sujeitas ao
nos colocarmos em movimento.*

*Mas para nós a submissão de olhar um novo mundo se formando e continuarmos nas práticas
coloniais que eles nos impuseram é o perigo.*

Novos cenários estão surgindo e nossas práticas não serão subordinadas.

*O perigo pra eles é que vivamos novos estímulos. O perigo representa a culpa
da nação.”*

Trecho do poema “Manifestar-se”, da cantora e compositora Pietra Souza

1. Introdução

Faça um exercício. Se você tivesse que fazer um esforço para pensar como seria a “cara” de uma pessoa no Brasil, como ela seria? Pode parar um pouco nesta linha e pensar sobre, antes de prosseguir.

Se você for imaginar essa pessoa com base nos dados sobre a composição da população brasileira - os dados sociodemográficos -, você possivelmente chegará a um retrato mais ou menos assim: uma mulher negra, de não mais que 30 anos, que provavelmente mora na periferia de uma grande capital. Era mais ou menos assim a pessoa que você pensou?

Agora, faça um segundo exercício. Como é a “cara” de uma pessoa que atua na política brasileira e tem um mandato? Mandato esse que resultou da eleição para cargos públicos, como os da Presidência da República, do Governo do Estado, da Prefeitura Municipal,

do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, da Assembleia Legislativa e da Câmara de Vereadores, por exemplo. Pode parar um pouco e pensar sobre, antes de prosseguir.

Se você for imaginar essa pessoa, com base nos dados de como é composto o grupo “dos políticos” no Brasil, você possivelmente chegará em um retrato mais ou menos assim: um homem branco, mais velho e rico (talvez um empresário). Era mais ou menos assim a pessoa que você pensou?

Você já parou para pensar porque essas “duas caras” (da pessoa que representa e da pessoa que é representada) são tão diferentes? Possivelmente sim. Como discutimos no texto anterior deste Boletim, ao apresentar um retrato das desigualdades nas eleições, esse processo é marco por desigualdades e isso tem raízes históricas. Mas também tem causas atuais, alimentando-se da desigual distribuição de poderes entre os grupos sociais (elites e classe trabalhadora; mulheres e homens; pessoas brancas e não brancas etc.). Como resultado, no Brasil, evidenciamos uma desigual distribuição de influência, conhecimentos e acesso à política entre grupos sociais.

Os direitos de uma pessoa de votar e ser votada, na República Federativa do Brasil, são garantidos pela Constituição Federal, como uma forma de permitir que a sociedade exerça o poder que dela emana por meio da representação. Mas, será que só a garantia desses direitos é o suficiente para que essa representação seja plural, diversa e inclusiva?

Para responder, podemos pensar em um exemplo. **Apesar dos 90 anos da conquista do voto feminino**, as desigualdades de gênero na ocupação de espaço de poder e de decisão são persistentes, o que coloca o **Brasil** na 144ª posição, dentre 186 países, no ranking internacional do Inter-Parliamentary Union, o **Parline**, que classifica países com base na presença/ausência das mulheres no Parlamento nacional (nosso Congresso Nacional). Dessa forma, concluímos que a resposta é não.

Para tornar “a democracia mais democrática”, é necessário ampliar os instrumentos de garantia de direitos e políticas públicas que estruturam uma arquitetura política para a inclusão. Neste sentido, entram as cotas, as mudanças nos mecanismos de financiamento e tempo de rádio e TV, e até mesmo as legislações para enfrentar a violência de gênero. Ainda que esses mecanismos, isoladamente considerados, possam ser insuficientes ou ilimitados, de forma combinada eles funcionam como um “reforço” à garantia do direito de cidadãs e

cidadãos de votarem e serem votadas e votados.

Nesse contexto, o objetivo deste texto é descrever alguns desses mecanismos, além de refletir sobre algumas das suas limitações. Este texto é organizado em cinco partes, incluindo esta introdução.

Na segunda seção, discutimos as cotas para ampliação da presença das mulheres em eleições proporcionais, além de outras medidas adotadas para fortalecer essa medida (como a cota do tempo de propaganda). Também refletimos sobre as propostas em discussão para cotas que garantam a representatividade de pessoas negras.

Na terceira parte, enfocamos as medidas que alteram o financiamento (fundo eleitoral e fundo partidário) para fomentar o enfrentamento a desigualdades de gênero e raça, apontando algumas das suas limitações. Na sequência, abordamos a legislação que busca enfrentar a violência de gênero, discutindo o que é este fenômeno. Finalmente, na quinta e última parte, trazemos uma reflexão sobre algumas propostas para enfrentar as desigualdades no processo eleitoral, considerando a arquitetura de direitos e políticas.

2. Cotas para ampliação da presença das mulheres e de outros grupos nas eleições proporcionais

Pessoas que historicamente vivenciam opressão e exclusão também experimentam essa dinâmica no acesso à educação, ao trabalho e à saúde. Esses processos se refletem na tentativa dessas pessoas de se inserirem na política institucional, especialmente por meio de candidaturas a cargos eletivos. Uma dessas barreiras é o apoio dos partidos para que as candidaturas de mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBT+ e com deficiência, entre outras, se tornem competitivas.

No caso das mulheres, uma medida que vem sendo adotada no Brasil e no mundo são as cotas para registro de candidaturas. De acordo com os dados do **Nexo Jornal** (2021), no ano de 2013, 118 países implementaram alguma forma de cota de gênero para cargos públicos. Ao redor do mundo, a representatividade feminina atinge menos de 25% dos cargos parlamentares, e apenas o montante de 12% dos governos é representado pelas mulheres.

No Brasil, as **cotas** para candidaturas de mulheres para cargos eletivos foram criadas em **1995**, embora tenham passado por sucessivos aperfeiçoamentos, até chegar, em

2009, ao formato atual, que prevê, para candidaturas proporcionais, o preenchimento de, no mínimo, 30%, e, no máximo, 70%, para candidaturas de cada sexo (feminino e masculino).

As cotas são ferramentas para ampliar a representatividade desse grupo em cargos eletivos de caráter proporcional, como os cargos na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores. Os cargos majoritários são aqueles para os quais vence a pessoa mais votada, como ocorre na Presidência da República, nos Governos dos Estados, nas Prefeituras Municipais e no Senado Federal.

Em resumo: nas eleições proporcionais, os partidos têm a obrigação de registrar, no mínimo, 30% das candidaturas para a cota de gênero. Dessa forma, busca-se garantir, pelo menos, 30% das candidaturas para as mulheres, apostando na ideia de que, com maior número de candidatas, maior número de mulheres serão eleitas. Mas, será?

A resposta é: a previsão das cotas de candidaturas não foi suficiente para essa mudança na ocupação nos espaços de poder e de decisão. E por que dizemos isso? Mulheres são **52%** do eleitorado brasileiro. No entanto, até metade de 2022, as mulheres ocupavam 15% de cargos no Legislativo, eram 11% das pessoas que chefiavam ministérios e só tinham ocupado o cargo de chefe de Estado uma vez (tendo a única presidenta eleita, Dilma Rousseff, sido afastada do cargo, em um processo que parte da população brasileira denomina de impeachment, e parte, de golpe).

Assim, embora o número de mulheres no Legislativo tenha quase dobrado nas últimas duas décadas, o Brasil caiu 22 posições desde 2006 na classificação do **Fórum Econômico Mundial**. Embora as brasileiras estejam **entre as primeiras** a conquistar o direito de voto na América Latina, a participação das mulheres em espaços de poder e de decisão no país está muito distante do que vemos em grande parte da região^[1].

E quais seriam as razões para a política de cotas não ter alcançado os resultados desejados? Há muitas respostas, e algumas são mais fáceis do que outras, ainda que menos explicativas do fenômeno. A mais fácil delas é atribuir a persistência da baixa representatividade política das mulheres a uma visão machista do eleitorado, que ainda não é capaz de aceitar que uma mulher seja capaz de exercer um cargo político.

¹ Para conhecer de forma mais detalhada os dados sobre desigualdades e eleições leia o texto da seção “Monitorando as desigualdades”

Ocorre que essa resposta explica apenas em parte a questão. Associar todas as suas causas a uma questão cultural e estrutural de nossa sociedade reduz a complexidade da questão, especialmente por deixar de responsabilizar as instituições pelos seus resultados. Afinal, não podemos esquecer que, com uma baixa representação política de mulheres em cargos políticos, a decisão pelas medidas de redução de desigualdade permanece sendo tomadas pelas mesmas pessoas: pelos homens, em sua maioria brancos e provenientes das elites do país.

Além disso, a própria aplicação das cotas apresenta problemas e precisam de constante aperfeiçoamento. Um dos desafios é o das candidaturas de mulheres ditas “laranjas”, ou “fantasmas”, cujo objetivo é apenas preencher a cota de gênero, não tornando essas candidaturas realmente competitivas, quando inclusive partidos deixam de efetivamente apoiá-las com recursos e tempo de propaganda eleitoral.

Denúncias sobre candidaturas de mulheres de fachada aparecem em todas as eleições. **No ano de 2019, pelo menos 10 pessoas**, além do ex-ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, foram denunciadas pelo Ministério Público, e indiciadas pela Polícia Federal por candidaturas-laranja em um partido político.

Buscando fortalecer o mecanismo de cotas, mudanças foram progressivamente sendo realizadas. É o caso das medidas que buscam assegurar tempo nas propagandas eleitorais gratuitas no rádio e na TV. Nesse sentido, portanto, a **Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022** foi instituída, com o intuito de impor aos partidos políticos a aplicação de recursos do fundo partidário para garantir a participação feminina na política, como veremos adiante, como também para promover a difusão do tempo na propaganda gratuita para elas, totalizando um percentual mínimo de 30% para candidaturas das mulheres.

Falamos até aqui sobre a falta de representação de mulheres, ainda que já existam medidas institucionais para reverter o problema. Mas, quando pensamos nessa questão, precisamos ir além. A representatividade das mulheres importa. Mas o que elas representam, em termos de pautas políticas? Em outras palavras: as mulheres eleitas defendem os direitos das mulheres e políticas públicas para a igualdade de gênero? Ainda que o objetivo deste texto não seja avançar nessa questão, essa é uma pergunta que precisa ser feita! Há

um compromisso por parte das gestoras conservadoras com uma agenda mínima, restrita e consensual de direitos para mulheres, em detrimento de uma agenda mais ampla e progressista.

Além disso, não podemos pensar “mulher” como universal. As “mulheres” são plurais, sendo atravessadas por raça, etnia, classe, identidade de gênero, orientação sexual e, ainda, de diversidades e desigualdades territoriais. Pensar representatividade política de verdade, é também pensar em todas essas mulheres, e garantir que todas as suas demandas e necessidades sejam ouvidas e atendidas.

Ademais, ainda que se tenha avanços em medidas para estimular a maior representatividade feminina, é importante, ainda, avançar na representatividade de outros grupos. A falta de apoio dos partidos também afeta diretamente a competitividade para as candidaturas LGBTI+. **Dados dos processos eleitorais anteriores e atuais** apontam que a maioria dessas candidaturas não conseguem ser competitivas por falta de apoio dos partidos, que muitas vezes perpetuam um ambiente hostil, com casos de preconceito e violência política, “desengajando” as lideranças que lutam pela causa.

Em estudo recente, o **Coletivo #VoteLGBT** divulgou dados de candidaturas LGBT+, que apontam a existência de um total de **325 candidaturas LGBT+**, registradas pelos partidos na Justiça Eleitoral para concorrer nas eleições de 2022. Trata-se de um resultado melhor do que o da legislatura anterior (2018), quando o **Vote** conseguiu identificar um total de 157 candidaturas com esse perfil. Além disso, pela primeira vez a Câmara terá **duas parlamentares trans**.

Democracia significa diversidade, pluralidade e inclusão. Por isso, existirem candidaturas associadas à comunidade LGBT+ é de fundamental importância para a implementação de políticas públicas mais amplas. Nesse sentido, o Vote LGBT tem promovido parcerias e iniciativas, a exemplo da construção de materiais audiovisuais com aulas a respeito da relação com os partidos, táticas comunicacionais, informações sobre legislação eleitoral e também métodos para financiamento de campanha, além do fornecimento de apoio psicológico aos candidatos, na pretensão de combater agressões físicas e psicológicas durante suas campanhas, fruto da parceria com o **Google e a Victory Institute**.

Outro avanço urgente e necessário diz respeito à inclusão de pessoas negras e indíge-

nas. Desde 2014, o TSE coleta dados sobre o quesito raça/cor, como discutimos no texto anterior desta publicação. Essa coleta é feita por meio da autodeclaração, ou seja, a candidata ou o candidato preenchem como se identificam. De 2014 para cá, houve um aumento no registro de candidaturas autodeclaradas negras (pretas ou pardas). Mas, será que isso é um efeito das mudanças nas regras de financiamento de campanhas e partidos?

Discutiremos isso na próxima seção. O que podemos adiantar, desde já (sem spoiler!): nas eleições gerais de 2022, houve um aumento no registro de candidaturas autodeclaradas negras, em relação ao pleito de 2018. Neste ano, o **TSE** confirmou que foram registradas cerca de 47% de candidaturas de pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, contra 42%, em 2018. O aumento de candidaturas, contudo, não significa aumento de pessoas eleitas. O TSE informou que o número de candidaturas autodeclaradas negras e que foram eleitas aumentou em cerca de 9%, o que não é suficiente para alterar a fotografia do poder, como defende **Wilma Reis**.

Avanços para ampliar a inclusão de pessoas negras vêm ocorrendo, ainda que os desafios sigam persistentes. Uma iniciativa importante da sociedade civil foi a realizada pela Coalizão Negra por Direitos, que criou o “Quilombo nos Parlamentos”, lançando mais de 100 candidaturas para o Poder Legislativo, nas eleições de 2022. O objetivo dela foi o de contar com representantes da população negra que estão em sintonia com o movimento negro. Para o Congresso Nacional e Assembleias Legislativas, o “Quilombo nos Parlamentos” conseguiu eleger **26 parlamentares negros e negras, com envolvimento direto com o combate à discriminação racial**.

Outra importante proposta, que vem sendo debatida no Congresso Nacional, surgiu em novembro de 2022, na Câmara dos Deputados: o **Projeto de Lei “Antonieta de Barros” (Projeto de Lei nº 2697/2022)**. O nome do projeto é uma homenagem à primeira mulher negra parlamentar no país, eleita pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

O projeto foi apresentado pelas então deputadas federais Áurea Carolina, Benedita da Silva e Talíria Petrone. Em síntese, ele propõe que seja implementado o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração de pessoas candidatas, para fins de cálculo do percentual dos recursos financeiros e do tempo em rádio e televisão.

Trata-se de uma mudança que vai de encontro ao que recentemente ocorreu nas elei-

ções, e que o professor Delton Felipe denomina de “**afro conveniência**”, ou seja, pessoas que sempre se entenderam como branca e que passaram a se registrar como candidatas negras. A questão ganhou especial destaque em torno do caso de **ACM Neto**, que se autodeclarou pardo, durante a disputa para o governo do estado da Bahia.

Outra iniciativa importante é o **Projeto de Emenda Constitucional nº 116/2011**, que pretendia definir a reserva progressiva de vagas, por cinco legislaturas (admitida a edição de lei complementar para prorrogação por, no máximo, igual período), para parlamentares negros e negras na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A propositura previa que o número de vagas para a população negra corresponderia a dois terços do percentual de pessoas que se declararam pretas ou pardas no censo demográfico realizado pelo IBGE na circunscrição do pleito, desde que o número de vagas reservadas não fosse menor que um quinto ou maior que a metade do total de vagas no Parlamento.

Há, ainda, esforços de estruturar uma plataforma política consistente para mudanças, a exemplo da apresentada pelo **Instituto Alziras e Oxfam**. Nesse sentido, outras iniciativas foram estabelecidas para promover mais igualdade e pluralidade em espaços de poder e de decisão institucionais no Brasil, com foco nas eleições. Algumas delas buscaram mexer em algo valioso: o dinheiro - ou seja, no financiamento das candidaturas e na distribuição de recursos para os partidos.

3. Mudanças nos mecanismos de financiamento: Fundo Partidário e Fundo Eleitoral

A falta de financiamento é um dos desafios para as candidaturas de mulheres. Mas não apenas candidaturas femininas encontram dificuldades de se tornarem competitivas por falta de apoio político e de financiamento. Um estudo realizado pela **Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ**, com o objetivo de identificar os obstáculos enfrentados por lideranças do movimento negro em suas candidaturas, identificou o financiamento das candidaturas como um dos maiores nós críticos. Com efeito, a falta de recursos foi apontada como uma das principais barreiras encontradas por pessoas negras em suas trajetórias políticas.

Foi nesse contexto que surgiram mudanças em relação ao uso dos fundos partidário

e eleitoral. Antes de explicar quais são as mudanças, **precisamos explicar o que são esses fundos.**

O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, que conhecemos como Fundo Partidário, foi instituído por meio da **Lei nº 9.096/1995**. Ele é o principal mecanismo de financiamento disponível para os partidos custearem suas despesas cotidianas, como a manutenção de suas sedes, além de custos com água, energia elétrica, locação, serviços especializados (contabilidade, advocacia etc.), etc. Os recursos do fundo provêm de multas aplicadas pela Justiça Eleitoral, de doações de pessoas físicas e, também, de numerários advindos da União.

A distribuição do Fundo Partidário segue a regra estabelecida na lei que o criou: 5% do total é dividido igualmente entre partidos formalmente instituídos. Já os demais 95% são distribuídos conforme a proporcionalidade de votos obtidos em eleições para a Câmara dos Deputados. Ou seja, partidos que tenham eleito mais deputadas e deputados conseguem uma quantidade maior de recursos do que os demais partidos.

Já o Fundo Eleitoral, denominado como Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), foi criado pela **Lei nº 13.487/2017**. Isso se deu no contexto da proibição de doações privadas de campanhas, com exceção daquelas realizadas por pessoas físicas (empresas, por exemplo, não podem mais doar, embora empresários e empresárias possam). A partir dessa mudança, o Fundo Eleitoral passou a ser a **principal fonte** para realizar campanha eleitoral. Ele é composto exclusivamente de dotação orçamentária da União e sua destinação também segue a regra de proporcionalidade: 2% são distribuídos de forma igualitária entre os partidos e 98% seguem a regra de proporcionalidade, segundo o tamanho das bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

A **Emenda Constitucional nº 111**, de 28 de setembro de 2021, buscou alterar os dois fundos, para estimular as candidaturas de mulheres e de pessoas negras. **Em resumo**, a emenda previu que os votos contabilizados em mulheres e em pessoas negras valem o dobro em relação à distribuição dos recursos dos dois fundos, considerando as eleições de 2022 a 2030.

Além disso, a **Emenda Constitucional nº 117**, de 5 de abril de 2022, previu que os partidos políticos devem destinar, no mínimo, 30% de seus recursos para a campanha eleitoral das mulheres, incluindo iniciativas para a participação delas na política. Isso inclui também o Fundo Eleitoral.

Essas mudanças representam avanços, mas os desafios ainda são muitos. O primeiro deles é o uso de candidaturas de fachada, para fins de atendimento desse critério, o que já tangenciamos na seção anterior. Outro, é o de cadastro de mulheres como candidatas ao cargo de **vice**, mantendo um homem como “cabeça de chapa”.

Outra questão diz respeito à estratégia adotada pelos partidos para inscrever candidaturas de mulheres e de pessoas negras. Os partidos estabelecem os seus critérios para o repasse das verbas do Fundo Eleitoral, embora devam apresentar ao TSE quais foram as regras definidas para a repartição dos recursos. Ainda que exista a possibilidade de uma legenda optar pela distribuição igualitária dos valores entre todas as candidaturas com mesmo perfil (ex. mulheres), partidos têm **concentrado os montantes em poucas candidaturas às quais atribuem provável vitória**.

Nessas bases, é possível, por exemplo, concentrar os recursos na candidatura feminina ou de pessoa negra com maior possibilidade de ser eleita. E, essa tendo um número representativo de votos, é possível ativar o mecanismo de “voto que vale em dobro”, sem que isso promova a ampliação do número de pessoas negras ou mulheres que sejam candidatas. E quem são as candidatas mais afetadas?

Nas eleições de **2014 a 2018**, por exemplo, as mulheres negras foram o grupo mais subfinanciado. Nas eleições seguintes, o panorama não mudou. Elas receberam apenas **20% dos recursos** repassados para as candidaturas de homens brancos. Em todas as siglas, **homens brancos foram os mais bem financiados, mulheres brancas vieram em segundo lugar, seguindo-se após homens negros e mulheres negras**. Homens brancos, por sua vez, contabilizaram **R\$ 5,1 bilhões – mais da metade de todo o financiamento de campanha**.

A fim de reverter esse quadro e assegurar, em lei, a destinação de recursos do Fundo Partidário para a efetiva promoção da participação política de pessoas negras, tramita, na Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei nº 8.350/2017**. Em síntese, ele prevê destinar, no mínimo, 5% do fundo partidário para pessoas negras.

O maior apoio à participação de pessoas historicamente excluídas, por meio de cotas, tempo de exposição e financiamento é importante, ainda que os desafios para que efetivamente atinjam seus propósitos sejam muitos, como evidenciado. Além disso, outros desafios

subsistem. Por exemplo: como enfrentar a violência na política?

4. Enfrentando a violência de gênero.

Outro fator que também influencia diretamente a candidatura de mulheres, mas que ainda é pouco abordado pela opinião pública e pelas instituições, é a violência política de gênero. Nesse contexto, a participação feminina na legislatura anterior conseguiu prover bons frutos em projetos e legislação na direção do combate à violência de gênero, deixando clara a necessidade de mais mulheres na política. Um exemplo é a **Lei nº 14.192**, de 4 de agosto de 2021, que traz normas para combater a violência política contra a mulher.

A lei em questão tipifica como crime o ato assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo. Mas, o que vem acontecendo na realidade?

As condutas mencionadas são crime eleitoral desde 2021 e instituições como o Tribunal Superior Eleitoral e o Ministério Público Federal vem avançando na implementação de canais de denúncias para as vítimas. Contudo, as medidas ainda são pouco efetivas para a prevenção, o encaminhamento de denúncias e tomada de **providências**.

A advogada **Marina Ganzarolli**, explica que, apesar dos avanços femininos na política, a violência de gênero é ainda uma realidade presente e que, muitas vezes acontece silenciosamente, abarcando desde formas mais sutis, como o desdém, chegando a fatos mais graves, como os assédios e agressões.

No que se refere à violência política de gênero, especificamente, não há uma produção sistemática de dados públicos. No entanto, não ter dados públicos já é um dado em si. O **Observatório de Violência Política Contra a Mulher** apontou que 44% das candidatas a cargos eletivos nas Eleições Municipais de 2020 afirmaram terem sido vítimas de atos violentos.

As pesquisas “**A Violência Política Contra Mulheres Negras: Eleições 2020**” e “**Violência Política de Gênero e Raça no Brasil 2021**”, ambas publicadas pelo Instituto Marielle Franco, enfatizam que são as mulheres negras que lideram os processos de transformação social nos mais diversos territórios do Brasil, de modo que passam a sofrer intimida-

ção às suas ações, para interromper a sua participação política ativa. Isso inclui até mesmo agressões à segurança de seus corpos, como o assassinato de Marielle Franco. Esses ataques políticos atingem notadamente o direito ao livre exercício político de mulheres negras, indígenas, dentre outras identidades invisibilizadas e negligenciadas.

Há, portanto, avanços no enfrentamento à violência política. Mas a realidade continua a desafiar o ideal de uma vida sem violências, em que mulheres, especialmente mulheres negras, possam se sentir seguras para atuar ativamente na vida política. Para tanto, é fundamental que a segurança dessas mulheres seja assumida não como um compromisso pessoal, mas que as instituições, incluindo os partidos, assumam essa responsabilidade institucional.

5. Considerações finais

A diversidade no Brasil é algo que “está na cara”: a população brasileira é composta de forma diversa, segundo gênero, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero, idade, entre outras questões. A mesma diversidade ainda não é vista em espaços de poder e de decisão, desproporcionalmente ocupados por homens brancos, ricos e mais velhos. Nesse sentido, não apenas é importante a inclusão das mulheres, mas também das pessoas negras, indígenas, LGBTQ+, com deficiência, periféricas, entre outras. A política brasileira precisa ter, cada vez mais, a cara do povo brasileiro.

Para enfrentar esse desafio, uma longa batalha tem sido protagonizada por movimentos sociais, partidos e sindicatos, o que resulta em mudanças legais e institucionais. Essas mudanças, contudo, são facilmente “capturadas” pelos grupos no poder, que subvertem sua lógica, a exemplo do que evidenciamos na questão das candidaturas de fachada (“laranjas”) e no uso de candidaturas a vice para atender a cota de financiamento.

O enfrentamento às desigualdades na política brasileira caminha, portanto, a passos lentos, apesar de um conjunto de mudanças terem sido implantadas (cotas de candidaturas, tempo de rádio e televisão, financiamento, medidas para enfrentar violência de gênero). Os partidos e os espaços de poder, de modo geral, não apenas seguem muito brancos, masculinos e “cisheteros”, mas também a forma que a política se organiza reflete essa imagem de desigualdade. Basta pensar nas sessões do Congresso que atravessam madrugadas. Quem cuida das filhas e dos filhos das pessoas que ocupam esses espaços? Para promover diversidade e in-

clusão, é importante alterar não apenas as regras eleitorais, mas também as práticas políticas e sociais.

Nessas bases, é indiscutível que as mudanças na legislação eleitoral representam um ganho para candidaturas femininas e negras. Porém, deve-se prestar atenção nas variadas interpretações jurídicas que têm permitido a formulação de estratégias partidárias para reproduzir desigualdades.

Os desafios que evidenciamos são um retrato de um Brasil: uma sociedade racista, elitista e “cisheteropatriarcal”, que ainda expressa traços colonialistas. Entretanto, há outras histórias de “brasis” sendo escritas (ou, pelo menos, tentando ser escritas). Nelas, a representação paritária de diferentes grupos no poder se revela importante para reduzir as assimetrias nas relações políticas, remodelando a lógica do “fazer político”. É hora de respondermos a uma pergunta fundamental: qual história queremos escrever para o Brasil?

“Quem foi que disse”?

Referências para saber mais

Leis e outras normas jurídicas citadas

Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos.

Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Estabelece normas para as eleições, enfocando a promoção e difundir a participação política feminina, dedicando às mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária.

Lei nº 13.487, de 6 de outubro de 2017. Institui o Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

Emenda Constitucional nº 111 de 28 de setembro de 2021. Estabelece regras transitórias para distribuição entre os partidos políticos dos recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e para o funcionamento dos partidos políticos, dentre outras medidas.

Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022. Altera o art. 17 da Constituição Federal para impor aos partidos políticos a aplicação de recursos do fundo partidário na promoção e difusão da participação política das mulheres, bem como a aplicação de recursos desse fundo e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e a divisão do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) para candidaturas femininas.

Projetos de leis citados

Proposta de Emenda à Constituição nº 116/2011. Determina a reserva de vagas na Câmara dos Deputados, nas assembleias legislativas e na Câmara Legislativa, por cinco legislaturas, para parlamentares oriundos da população negra.

Projeto de Lei nº 8350/2017. Prevê a destinação de recursos do Fundo Partidário para a promoção da participação política de afrodescendentes.

Projeto de Lei 4041/20. Prevê cota mínima de candidatos negros nas eleições para poder legislativo.

Projeto de Lei nº 2697/2022. Dispõe sobre a implementação de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração das candidatas e candidatos negros para fins de cálculo do percentual dos recursos financeiros e do tempo em rádio e TV destinados às candidaturas e partidos.

Sites oficiais consultados

STF garante mínimo de 30% do fundo partidário destinados a campanhas para candidaturas de mulheres. Site do Supremo Tribunal Federal (STF).

Negros, LGBTI+ e indígenas tentam aumentar bancadas no Parlamento, Site do Senado Federal.

Exame da sub-representação política de candidatos com os vieses de raça e gênero nas eleições parlamentares e majoritárias de 2018 no Brasil. Site do Senado Federal.

O número de deputados pretos e pardos aumentou 8,94%, mas é menor que o esperado. Site da Câmara dos Deputados.

A violência política contra as mulheres negras. Site da Câmara dos Deputados.

Denuncie a violência política de gênero na página do TSE. Canal para receber denúncias, na página principal do Portal do Tribunal.

Relatórios e pesquisas consultados

Jéssica Teles de Almeida. – 2018. Dissertação que discorre sobre a proteção jurídica da participação política da mulher: fundamentos teóricos, aspectos jurídicos e propostas normativas para o fortalecimento do modelo brasileiro -

Relatório de Desigualdade de Gênero e Raça na Política Brasileira, Relatório produzido pela Oxfam Brasil e o Instituto Alziras, intitulado Desi-

gualdade de Gênero e Raça na Política Brasileira, faz um levantamento e uma análise comparativa do perfil das candidaturas e das pessoas eleitas para o poder executivo e legislativo municipal com recorte de gênero e raça entre 2016 e 2020.

Relatório VOTELGBT+ Formas de aumentar a participação LGBT+ com foco na política com diversidade, representatividade de modo interseccional de gênero e raça, para se chegar a democracia, fazendo desde 2016 pesquisas e analisando dados e assim conseguir chegar a políticas públicas para esse público desassistido em meio social e político.

Um estudo sobre os impactos das regras eleitorais na inserção de mulheres na política. O estudo da FGV teve como objetivo entender qual o impacto de algumas dessas regras na inserção de mulheres na política institucional brasileira.

Minoria entre vereadores eleitos, candidaturas negras são 60% das que receberam de zero a dois votos. “Gênero e Números”.

Mulheres negras recebem apenas 20% dos recursos de homens brancos. “Gênero e Números”.

Financiamento público para mulheres e negros nas eleições 2022. Observatório das Eleições.

Violência Política de Gênero e Raça no Brasil de 2021. Instituto Marielle Franco Deu na imprensa.

Notícias consultadas

Eleições 2022 – Representatividade feminina ainda é baixa na Câmara.

CNN Brasil.

6 pontos sobre as cotas para mulheres na política. Nexo Jornal.

População cresce com mais pessoas negras e pardas. Poder 360.

Levantamento de candidatos negros eleitos que tinham concorrido em outras eleições como brancos. Poder 360.

Mulheres negras ocupam apenas 2% das vagas no Congresso Nacional.

Brasil de Fato.

Projeto “Quilombo nos Parlamentos” que busca aumentar a representatividade racial no Congresso e nas assembleias estaduais. Congresso em Foco.



Farol

Autor: Jefferson Rocha. As ilustrações representam o Farol de Mãe Luíza, localizado no bairro Mãe Luíza, em Natal (Rio Grande do Norte).

VOCÊ SABIA?

Francisco Carlos Neto, 1

Mayara Nicolle Nascimento Silva 1

e Weveson Emanuel Andrade Bezerra 1

1 **Discentes em Administração Pública pela UFRN**

Protagonismo do Rio Grande do Norte na luta por direitos políticos das mulheres brasileiras

Celina Guimarães, primeira mulher a se registrar como eleitora no Brasil. O feito aconteceu em Mossoró, importante cidade do interior do Rio Grande do Norte, que fica a 280 quilômetros de Natal, em 1927;

Alzira Soriano, que tornou-se a primeira mulher da América Latina a ser eleita prefeita. Com cerca de 60% dos votos, em uma eleição direta, ela foi empossada na cidade de Lajes.

Júlia Alves Barbosa, foi a primeira vereadora e primeira mulher eleita no Brasil, em Natal, capital do Rio Grande do Norte, iniciando seu mandato em 1928.

Maria do Céu Pereira Fernandes, que tornou-se a primeira mulher a ser eleita deputada estadual no Brasil, precisamente no Rio Grande do Norte. Ela participou da elaboração da constituinte norte-rio-grandense de 1935, porém, seu mandato foi interrompido em 1937, com a instalação do Estado Novo por Getúlio Vargas.

Saiba mais: [clique aqui](#)

DICAS CULTURAIS DO OBSERVATÓRIO SOBRE MULHERES E POLÍTICAS

Observatório das Desigualdades

Para ler: Breve história do feminismo no Brasil - Maria Amélia de Almeida Teles

A autora, que é uma referência do movimento feminista brasileiro e integra a União de Mulheres, reconstrói o histórico de surgimento, organização e consolidação dos movimentos feministas no Brasil, inclusive atualizando a reflexão a partir de questões atuais da agenda feminista.

Saiba mais: [clique aqui](#)

Para ler: Feminismo popular e lutas aintissitêmicas - Carmen Silva

A autora, que integra a organização pernambucana SOS Corpo, apresenta, em seu livro, reflexões sobre os movimentos feministas brasileiros, enfocando sua atuação enquanto movimentos sociais, incluindo aproximações e distanciamentos com outros movimentos populares.

Saiba mais: [clique aqui](#)

Para ver: Primavera Feminista - Antonia Pelegrino e Isabela

Nascimento

Trata-se de um trabalho instigante, que analisa a conjuntura das mulheres candidatas, assim como a realidade das que nunca se candidataram, contextualizando-as no ambiente hostil e antagônico que hoje a Política se apresenta na tarefa civilizatória de fomentarmos avanços nas relações de gênero quando

tratamos do nicho hermenêutico da representatividade eleitoral.

O documentário aborda a atuação dos movimentos feministas em 2016, momento que ficou conhecido como Primavera das Mulheres, trazendo entrevistas com diferentes mulheres que participaram ativamente desta história.

Saiba mais: [clique aqui](#)

Para ouvir: Sufrágio (Podcast)

O podcast da Folha de São Paulo, que conta com roteiro, pesquisa e reportagem de Angela Boldrini, reconstrói a história da luta das mulheres pela conquista do direito ao voto e pela inclusão em espaços de poder e de decisão, abrangendo desde as primeiras conquistas até o processo eleitoral de 2022.

Saiba mais: [clique aqui](#)



realização:



apoio:

